

Curitiba, 2 de Julho de 2020

Proposta nº 27.157/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**

A/C: DANUZE LIVIA NUNES FREIRE

Apresentamos proposta do Banco de Preços versão Plus.

Nosso foco é ajudar a Administração Pública a agilizar os processos licitatórios.

Com o Banco de Preços é possível aumentar a produtividade e assertividade, evitando atrasos nos processos e superfaturamento. Hoje são mais de 5.000 usuários em todo Brasil, que fazem a pesquisa de preços de forma mais rápida, fácil, eliminando o tempo de espera e gerando maior economia e transparência.

**1. CONHEÇA ALGUMAS DAS VANTAGENS EM ESCOLHER O BANCO DE PREÇOS:**

- ☑ Possuímos a excelência de um sistema desenvolvido pelo GRUPO NEGÓCIOS PÚBLICOS;
- ☑ Somos pioneiros no mercado há mais de 9 anos disrupturando Administração Pública;
- ☑ Único no Brasil que atende a todas as orientações da IN 05/2014 alterada pela 03/2017;
- ☑ MAIOR base de preços públicos do Brasil com abrangência federal, estadual e municipal;
- ☑ Suporte ilimitado com um time de especialistas em pesquisa de preços;
- ☑ Exclusivo com funções que ajudam a **especificar objetos e a elaborar TR**;
- ☑ Possuímos credibilidade, confiabilidade para tornar seus processos mais ágeis de forma segura e transparente;
- ☑ Utilizado e recomendado por órgãos fiscalizadores.

**2. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	Vlr. Unitário	Vlr. Investimento
Banco de Preços	ilimitado	1 Licença(s)	1	8.975,00	8.975,00

**3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 12 meses a partir da liberação da senha

**4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:**

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Instrução Normativa Nº 3 de 20 de Abril de 2017, os preços constantes no Banco de Preços

atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.

- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

#### 5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

#### 6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil  
AG.1622-5  
Conta: 464-2

#### 7. VALIDADE DA PROPOSTA: 02/08/2020

Atenciosamente,  
**ROBERTA FABIANE DOS SANTOS**  
Consultor Comercial